



LEI Nº 827/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO IMPORTE DE R\$12.000,00.

O povo, por seus representantes aprova e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito especial ao orçamento vigente, no importe de R\$ 12.000,00, para cobrir despesas atinentes ao programa de canalização de água do Projeto Vida Nova – Assentamento Barriguda II, desenvolvido pela Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto Vida Nova – Assentamento Barriguda II, às seguintes dotações orçamentárias:

02.07 – Secretaria Municipal de Agricultura

04 – Agricultura

18 – Promoção e Extensão Rural

111 – Extensão Rural

04.18.111 – Programa – Canalização/Água – Projeto Vida Nova – Assentamento Barriguda II

4331 – Auxílio para Despesa de CapitalR\$ 12.000,00

Art.2º. Para acorrer ao disposto no artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no importe do crédito especial:

02.07 – Secretaria Municipal de Agricultura

04.18.111.1.037 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

4120 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.000,00

Art.3º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Buritis – MG., 11 de Agosto de 2000


Pe. José Vicente Dama
Prefeito Municipal
CIC 461 732 421 0


Clarindo F. Filho
Assessor Jurídico
OAB/DF 9488

Projeto de Lei nº 027/2000, de 17 de Julho de 2000. Aprovado por =10= votos a favor e =00= contra. Sala das sessões, 11/08/2000.